



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.384, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLADO
Publicado no período de 2009 a 2409
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
13.904/2021

[Assinatura]
Car. 103/2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 43, §1º, inciso I, e §2º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 29 – Transferências de Recursos - FNAS, no valor de R\$ 4.245.180,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta reais e seis centavos).

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 20.924, de 09 de abril de 2021, foi aberto o valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais), na Fonte de Recurso 29 – Transferências de Recursos - FNAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de setembro de 2021.

[Assinatura]
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.384, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	29	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

[Handwritten signature]





IX – A Sra. Rosa Maria Falcão de Oliveira Aurich, como representante Titular;
X – A Sra. Thaís Arianne Ferreira Pimenta, como representante Suplente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.383, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispensa (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a Sra. **LILIANE BRITO DO PRADO**, matrícula nº 27.09024-9, do exercício da função de confiança de Pregoeira, junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.384, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 43, §1º, inciso I, e §2º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 29 – Transferências de Recursos - FNAS, no valor de R\$ 4.245.180,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta reais e seis centavos).

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 20.924, de 09 de abril de 2021, foi aberto o valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais), na Fonte de Recurso 29 – Transferências de Recursos - FNAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de setembro de 2021.



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	29	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

DECRETO Nº 21.385, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.306.716,00 (dois milhões, trezentos e seis mil e setecentos e dezesseis reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.306.716,00 (dois milhões, trezentos e seis mil e setecentos e dezesseis reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0206200112.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	11.436,00
2002	0206200112.004	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	56.100,00
2004	0412200182.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	00	11.436,00	0,00

dom.pmvc.ba.gov.br